



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 331/2014

Aut 209

Em 05 de 11 de 2014

AUTOR: ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA

Ementa

DENOMINA DE THARSILA COSTA SOUSA UMA DAS NOVAS
CRECHES DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Distribuição

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA.
para parecer

S.S. Câmara Municipal 06 de 11 de 2014

Presidente

Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 18 de 11 de 2014

Presidente

Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 18 de 11 de 2014

Presidente

Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de de de

Presidente

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

Comissão de Redação e Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 331/2014

AUTORIA: Vereador Alexandre Pereira da Silva (Alexandre do sindicato)

I – RELATÓRIO

A proposta legislativa de n.º 331/14 de autoria do Sr. Vereador **Alexandre Pereira da Silva (Alexandre do sindicato)**, que *denomina de “Tharsila Costa Sousa” uma das novas ruas de Campina Grande e dá outras providências*, vem a Comissão de Justiça e Redação para oferta do parecer técnico-jurídico.

É o relatório.

II – PARECER DO RELATOR

Requer o autor da propositura seja denominada de rua “*Tharsila Costa Sousa*”, justa homenagem a uma pessoa que prestou relevantes serviços a nossa comunidade.

Quanto ao aspecto técnico-jurídico a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer do Relator.

III – VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça não encontrando óbice legal-constitucional que macule de vício a propositura, opina por sua regular tramitação.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes “*Deputado Petrônio Figueiredo*”, em 14 de novembro de 2014.


ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO
Presidente/Relator

MURILLO GALDINO
Secretário

NAPOLEÃO MARACAJÁ
Membro

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 05/11/2016 11/16 hs
Sandra Melo
ASSINATURA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Gabinete do vereador Alexandre Pereira da Silva
(Alexandre do Sindicato)

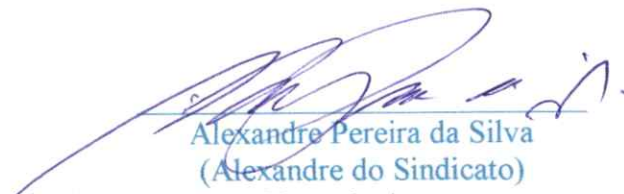
Projeto de Lei Ordinária Nº 331 /2014

EMENTA: Denomina de Tharsila Costa Sousa uma das novas creches de Campina Grande e dá outras providências

Art. 1º - Fica denominada de THARSILO COSTA SOUSA uma das novas creches do Município de Campina Grande.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Alexandre Pereira da Silva
(Alexandre do Sindicato)
Vereador/autor



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Gabinete do vereador Alexandre Pereira da Silva
(Alexandre do Sindicato)

Justificativa

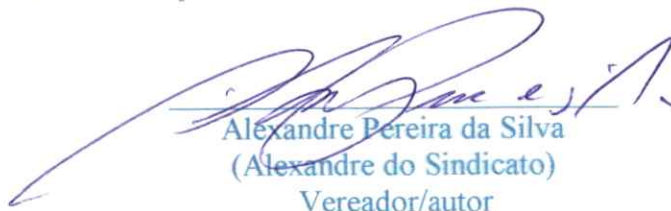
Senhor presidente, senhores (as) vereadores (as)

Tharsila Costa Sousa viveu apenas sete meses. Nascida em 08 de novembro de 2005, primogênita do casal campinense Emmanuel do Nascimento Sousa e Christiane Batista Costa, foi, segundo os pais, fruto de uma gestação saudável, nascendo com condição evidente de bebê fisicamente perfeito. Conforme os pais, nos primeiros dias de vida, a recém-nascida não apresentou qualquer anormalidade, mas, ao fim dos primeiros dois meses, revelou sinais de atraso no desenvolvimento motor, que se agravou e, após investigação médica, aos seis meses, foi constatado que a pequena Tharsila nascera com uma patologia congênita, a Síndrome de Werdnig Hoffmann.

A síndrome é um quadro de fundo degenerativo que compromete os neurônios da medula espinhal e dos núcleos motores dos nervos cranianos, com tônus muscular diminuído, sendo as crianças portadoras incapazes de sustentar a cabeça ou permanecer sentadas. Inexiste tratamento e o prognóstico, segundo especialistas, é (no caso de bebês) de morte em até um ano de vida. A menina, de fato, lamentavelmente, acabou falecendo com apenas sete meses, em 1º de julho de 2006.

Entendemos que dar a uma das creches a ser inauguradas em Campina Grande o nome de Tharsila Costa Sousa é, além de uma homenagem à memória de uma criança tão bela que nos deixou ainda nos primeiros dias de vida, também um gesto em relação aos seus pais, sendo, inclusive, Emmanuel Sousa um importante memorialista da nossa cidade, conforme já reconhecido por esta egrégia Casa. Todavia, para além desses aspectos, será trazer para o âmbito da saúde pública campinense, sobretudo nas especialidades neonatal e pediátrica, a discussão a respeito da Síndrome de Werdnig Hoffmann, seus índices de ocorrência, sintomas e perspectivas. Da dor inexpressável da perda de um filho, é preciso buscar lições que possam, de alguma forma, orientar e, quem sabe, amainar as dores futuras de outros pais.

Considerando os fatos expostos, solicito aos meus pares, na forma regimental, a aprovação da presente matéria. Sala das sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, 5 de novembro de 2014.


Alexandre Pereira da Silva
(Alexandre do Sindicato)
Vereador/autor